

ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SJ RIO PRETO

DFD-Serv. de Nutrição e Alimentação de Presos da DelSecPol 7/2026**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2026	180308-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SJ RIO PRETO	CAMILA CAROL STORTO PINHEIRO DE OLIVEIRA	03/02/2026 11:59 (v 0.7)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	83/2026	058.00010595/2026-57

1. Informações preliminares**REQUISITANTE:**

Órgão: Delegacia Seccional de Polícia de São José do Rio Preto
Setor Requirante (Unidade/ Setor/ Departamento): Unidade Gestora Executora/ Seção de Administração
Responsável pela demanda: Edmárcio Ferri Matrícula: 264.566898-48 E-mail: edmarcio.ferri@policiacivil.sp.gov.br Telefone: (17) 3234-1406

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

15/02/2026

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

O prazo de vigência da contratação é imediato, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2. Descrição sucinta do objeto

2.1 Solicitação de contratação de prestação de serviço de nutrição e alimentação destinada aos presos custodiados na carceragem da Delegacia Seccional de São José do Rio Preto, localizada no Centro de Triagem de Presos de São José do Rio Preto, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Planilha descritiva dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA AO DIA (1)	PRAZO CONTRATUAL DIAS (3)
1	Desjejum	14	365
2	Almoço	14	365
3	Jantar	14	365

2.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

3. Justificativa da necessidade

3.1. O serviço de nutrição e alimentação para fornecimento de refeições destinados aos presos sob custódia da carceragem desta Delegacia Seccional de Polícia de São José do Rio Preto, localizado na avenida Domingos Falavina, nº 800, Jardim Vale do Sol, município de São José do Rio Preto, é composto de três refeições (desjejum, almoço e jantar) servidas enquanto aguardam a remoção ao Centro de Detenção Provisória local.

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade imperativa de contratação do serviço em caráter emergencial, visto que o contrato nº10/2024, cujo objeto é a nutrição e alimentação diária dos custodiados desta Delegacia Seccional de Polícia, celebrado com a empresa Dona Nona Alimentação Ltda - CNPJ 54.692.343/0001-93, com vigência de 30 meses, término em 11/04/2027, solicitou a extinção contratual para o dia 15/02/2026 por enfrentar circunstâncias operacionais e estruturais superveniente, o que impossibilitaria a continuidade na prestação do serviço.

Cumprir mencionar que referido serviço é imprescindível para o bom funcionamento dos trabalhos de Polícia Judiciária desenvolvidos pela Delegacia Seccional de Polícia de São José do Rio Preto/SP e unidades policiais subordinadas, visto que todos as pessoas apreendidas pelos policiais das quarenta e três Unidades Policiais desta Delegacia Seccional de Polícia de São José do Rio Preto/SP são encaminhados para o Centro de Triagem de Presos (carceragem), cuja paralisação revela-se extremamente prejudicial, haja vista ser responsabilidade integral do Estado manter a integridade física e moral dos seus custodiados.

4. Estimativa de quantidade e valores

4.1. A estimativa de quantidades para a contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor total estimado é de R\$ 224.840,00 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta reais) para o período de 12 (doze) meses.

5. Vinculação ou dependência com outro DFD

5.1. A execução deste DFD tem dependência prévia com execução do DFD nº 02/2026 elaborado junto ao PCA 180308-83 de 2026 publicado em 16/06/2025 no Portal Nacional de Contratações Públicas (Id pca PNCP: 46377800000127-0-000081/2026 anexado aos autos deste documento.

6. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDMARCIO FERRI

Requisitante



Assinou eletronicamente em 03/02/2026 às 11:59:44.